Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
Departamento de Manutenção

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505193.000021/2024-79

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fundamentação: Licitação: art. 18, §2º da Lei 14.133/2021, art. 33 a 40 do Decreto nº 383/2023.

1.2. 1.1 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (PA2) E MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP.**

1.3. 1.2 FINALIDADE: Atender as demandas operacionais desta secretaria, especialmente as demandas que envolvem o material em questão, pelo uso constante desses materiais para realização de obras e manutenção de tubulações.

1.4. 1.3 NATUREZA DO OBJETO: Comum.

1.5. 1.4 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Não contínuo.

1.6. 1.5 SERÁ UTILIZADO PROCEDIMENTO AUXILIAR:

I - credenciamento;

II - pré-qualificação;

III - procedimento de manifestação de interesse;

IV - sistema de registro de preços;

Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, preencher justificativa abaixo:

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

( ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

( ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública e.

(X) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa

V - registro cadastral.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor - Manutenção e Transporte - Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação, está prevista ao Plano de Contratações Anual, item 17- Outros

serviços de pessoa jurídica, portal da transparência (https://transparencia.maraba.pa.gov.br/files/2023/07/PlanContratAnual-2024.pdf), Plano de Desenvolvimento Institucional, Planejamento Estratégico, Plano Diretor de Logística Sustentável, Sistema de Governança, dentre outros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais.

4.2. A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69, da Lei Federal N.º 14.133/21.

4.3. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.4. A empresa deve possuir histórico de atuação no ramo de fornecimento, comprovando a experiência nas atividades através de documentos, atestados de capacidade técnica em nome da licitante ou filiais e demais documentos e certidões.

4.5. A contratada deverá estar apta a executar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

4.6. padrões mínimos de qualidade;

4.7. Os itens serão disponibilizados pela contratada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento por parte da contratada da ordem de fornecimento, conforme necessidade da contratante, durante o horário 08h00 às 18h00 e deverão ser entregues no seguinte endereço:

SEVOP - RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765, Marabá/PA.

A entrega será estipulada de acordo com a demanda da Unidade Administrativa, de maneira parcelada, sempre que houver necessidade.

4.8. Os demais requisitos serão definidos por ocasião da elaboração do Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

No processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (PA2) E MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP** , o método utilizado para se apurar a estimativa das quantidades pretendidas, resulta das contratações anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	TUBO DE CONCRETO CENTRIFUGADO UM 200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UN	600
2	TUBO DE CONCRETO CENTRIFUGADO UM 300MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UN	800
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 MF DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UN	1.000

4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 MF DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UN	1.000
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 MF DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UN	900
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 MF DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UN	500
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 MF DN 1200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UN	450
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 MF DN 1500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UN	450
9	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT: ARMADURA DO CORPO 2,00X2,00 (NBR 8890)	UN	30
10	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT: ARMADURA DO CORPO 2,50X2,50 (NBR 8890)	UN	30
11	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT: ARMADURA DO CORPO 3,00X3,00 (NBR 8890)	UN	16
12	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 9X19X39 (NBR 8890)	UN	3.000
13	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 14X19X39 (NBR 8890)	UN	3.000
14	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 19X19X39 (NBR 8890)	UN	3.000
15	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 20X20X6 (NBR 8890)	UN	2.000
16	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 20X20X8 (NBR 8890)	UN	2.000
17	MOURÃO EM CONCRETO PONTA CURVA 3,00X10X10 (NBR 8890)	UN	400
18	MOURÃO EM CONCRETO PONTA CURVA 2,00X10X10 (NBR 8890)	UN	400
19	MEIA CANA DE CONCRETO CENTRIFUGADO DN 200MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UN	200

20	MEIA CANA DE CONCRETO CENTRIFUGADO DN 300MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UN	200
21	MEIA CANA DE CONCRETO CENTRIFUGADO DN 400MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UN	200
22	MEIA CANA DE CONCRETO CENTRIFUGADO DN 600MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	UN	100
23	PINGADEIRAS DE CONCRETO 1,00X30X15X12 (NBR 8890)	UN	1.000
24	MEIO FIO DE CONCRETO 1,00X30X15X12 (NBR 8890)	UN	4.000
25	ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CAIXA D`ÁGUA - POSTE, ANEL E ANEL	UN	12

Cumpre ressaltar ainda que as quantidades estimadas não poderão ser exigidas nem consideradas como parâmetro para pagamento mínimo e podem sofrer acréscimo podendo ser ou não contratados, sem que isso justifique o motivo para qualquer indenização para a empresa contratada.

Ademais, durante a execução do contrato a prestação do serviço ficará a critério/necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, viabilizando de forma racional a execução do serviço.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os materiais da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Havendo divergência entre o código CATMAT e a descrição constante neste ETP e/ou Termo de Referência, prevalece a descrição constante neste ETP e/ou TR.

Para os materiais a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo total estimado preliminar da aquisição é de R$ 3.894.427,08 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos).

7.2. A metodologia utilizada, neste momento processual, baseou-se no art. 23, §1º, II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, o qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> **II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.3. Conclui-se, desta feita, pela vantajosidade em se empreender a contratação nos moldes eleitos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na proposta mais vantajosa para Administração Pública, mediante pregão eletrônico pelo sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto armado (pa2) e materiais pré-moldados, para atender as necessidade da secretaria municipal de viação e obras públicas – SEVOP.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, ao passo que o prazo de vigência dos contratos estão vinculados à vigência do crédito orçamentário.

Considerando as características dos bens de consumo a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será parcelada em itens distintos tendo respaldo na legislação vigente referente a licitações públicas, o princípio da economicidade, consagrado no artigo 5º, da lei nº 14.133/2021, preconiza a busca pela melhor relação entre custos e benefícios, sendo inegável que a produção integrada desses elementos é mais eficiente e vantajosa para a administração pública.

Ademais, a decisão de parcelamento dos itens é estrategicamente embasada nas vantagens logísticas inerentes a consolidação da produção do insumo e da entrega. a coesão desses elementos proporciona uma logística simplificada, reduzindo a complexidade no gerenciamento de múltiplos fornecedores e entregas fragmentadas. isso não apenas otimiza a eficiência operacional, mas também alinha-se ao princípio da economicidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

Não será necessário a prestação de garantia que trata o art. 96, da Lei N.º 14.133/2021, eis que a presente licitação não representa um alto risco financeiro, além dos objetos possuírem características comuns, não sendo, por óbvio, de alta complexidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas referentes ao objeto desta contratação em razão do contrato ser de produtos de pronta entrega os quais serão fornecidos por empresa especializada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Os itens de consumo considerados inservíveis, especialmente os resíduos metálicos, deverão ser encaminhados para reciclagem.

14. ANÁLISE DE RISCO

Como pontuado na Análise de Riscos, entende-se por ação preventiva:

a) Realizar, durante a fase de seleção da proposta, análise e avaliação da conformidade da proposta, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência.

b) Exigir atestados de capacidade técnica das empresas participantes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos que a aquisição se mostrou viável e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizado, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Marabá - PA, 27 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
Renata Cristina Milagre dos Santos
Portaria nº 805/2019- GP
Assessor especial

Documento assinado eletronicamente
Valdinei Sousa e Sousa
Coordenador II
Portaria Nº 946/2023-GP

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
Ana Betânia Silva Moreira
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas
Portaria nº 1343/2024

Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Milagre dos Santos**, **Assessora Especial**, em 27/09/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Valdiney Souza e Souza**, **Coordenador II**, em 27/09/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118246** e o código CRC **BCC9108D**.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

manutencao_sevop@hotmail.com, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505193.000021/2024-79 SEI nº 0118246

ANA BETANIA SILVA MOREIRA:47987715204

Assinado de forma digital por ANA BETANIA SILVA MOREIRA:47987715204
Dados: 2024.11.08 11:46:49 -03'00'